PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 3.906, DE 05 DE JANEIRO DE 2009

"CALENDARIO ADMINISTRATIVO PARA O EXERCICIO DE 2009"

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Nos órgãos da administração direta e indireta do Município no exercício de 2009, além dos sábados e domingos, não haverá expediente nas seguintes datas:

1° DE JANEIRO (quinta-feira) – Confraternização Universal;
02 DE JANEIRO (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
23 DE FEVEREIRO (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
24 DE FEVEREIRO (terça-feira) – Carnaval;
10 DE ABRIL (sexta-feira) – Paixão de Cristo;
20 DE ABRIL (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
21 DE ABRIL (terça-feira) – Tiradentes;
1° DE MAIO (sexta-feira) – Dia do Trabalho;
11 DE JUNHO (quinta-feira) – Corpus Christi;
12 DE JUNHO (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
09 DE JULHO (quinta-feira) – Data Magna do Estado – Revolução de 1932.
10 DE JULHO (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
07 DE SETEMBRO (segunda-feira) – Independência do Brasil;
17 DE SETEMBRO (quinta-feira) – Aniversário de Pompéia;
18 DE SETEMRO (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
07 DE OUTUBRO (quarta-feira) – Nossa Senhora do Rosário – Padroeira de Pompéia;
12 DE OUTUBRO (segunda-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil;
28 DE OUTUBRO (quarta-feira) – Dia do Funcionário Público;
02 DE NOVEMBRO (segunda-feira) – Finados;
25 DE DEZEMBRO (sexta-feira) – Natal;

Artigo 2º. Deverão obedecer horário normal de trabalho, nos dias declarados pontos facultativos os servidores municipais que prestam serviços essenciais na área de saúde, abastecimento de água, limpeza pública, transporte de alunos, segurança, portaria da garagem municipal, esportes e recreação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 05 de janeiro de 2009.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 05 de janeiro de 2009.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais